SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001630-77.2000.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Cristiane Bevilacqua e outro
Requerido: Prefeitura Municipal de Ibate

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Não há falar-se em remessa dos autos ao contador, haja vista a expedição dos precatórios ter observado os cálculos apresentados pela exequente.

Verificado o pagamento integral dos precatórios, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 22 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA